



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

*Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - nº 287*

*Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 212 referente ao seguinte imóvel **M-212**, feito em 20 de maio de 1991. IMÓVEL: Uma gleba de terras rurais, constituída por parte do lote nº 278, parte do Loteamento Araguacema, 3ª etapa, com uma área certa e exata de 72.60,00 ha (setenta e dois hectares e sessenta ares), localizada neste município, com os limites de confrontações seguintes: Começa no marco 1 cravado na confrontação dos lotes 277 e de parte do mesmo lote 278; daí segue com o rumo magnético de 2°34'NE-1.325,00 metros de distancia, confrontando com o lote nº 277, até o marco 2; daí segue-se com o rumo magnético de 87°34'NE e 1.100,00 metros de distancia chega-se ao marco 3; daí segue com o rumo magnético de 40°25'SW e 1.790,00 metros de distancia, chega-se ao marco nº 1, ponto de partida. ADQUIRENTE: PEDRO MARTINS MARRA, brasileiro, solteiro, fazendeiro, comerciante, residente e domiciliado em Guarai-TO, CI.RG.nº543.492-SSP/GO, CPF nº093.902.861-15. TRANSMITENTE: WAGNER NOLETO MILLER, CPF nº129.932.801-62, fazendeiro, e sua mulher Maria Lucia Cândida Miller, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município. FORMA DO TÍTULO: E.P.C.V. lavrada nas notas do Cartorio do 2º Ofício de Araguacema-TO, no livro n.º 05, fls.95/96, em 18.02.1982. VALOR DO TÍTULO: Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros velhos). REGISTRO ANTERIOR: R-01-M-1248, LV. n.º02-C, fls.88, do CRI de Araguacema-TO. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº922.013.015.601-3. As demais condições constam na referida escritura. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala.

R-001-M-212, feito em 15 de julho de 1991, em virtude do qual os proprietários o Sr. **PEDRO MARTINS MARRA**, CI.RG.nº543.492-SSP/GO, CPF nº093.902.861-15, e sua esposa a Sra. Maria Neide Rocha Marra, CI.RG.nº502.149-SSP/GO, brasileiros, fazendeiro, comerciante e do lar, residentes e domiciliados em Guarai-TO; Mediante escritura publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartorio do 1º Ofício de Colmeia-TO, Lv.14, fls.151/153, em 31.05.1991, no valor de Cr\$900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros); Transmitem ao Sr. **JADER MARIANO BARBOSA**, C.I.R.G nº 213.351- SSP/GO, CPF nº 095.302.901-87, e sua esposa a Sra. Silvia Bento Barbosa, ambos brasileiros, casados em comunhão de bens, fazendeiro, e do lar, residentes e domiciliado à Av. Longuinho Vieira Júnior nº 664, Colméia-To; Uma gleba de terras rurais, constituída por parte do lote nº 278, parte do Loteamento Araguacema, 3ª etapa, com uma área certa e exata de 72.60,00 ha (setenta e dois hectares e sessenta ares), localizada neste município, com os limites de confrontações constantes na matrícula acima. Foi pago ITBI, no valor de Cr\$27.000,00 (Vinte e sete mil cruzeiros), recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal local, em 21.05.1991; Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Agenfa Estadual local, as quais ficam arquivados no CRI de Colmeia-TO. Foram satisfeitas todas as exigências das leis. As demais condições constam na referida escritura. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala.

R-002-M-212, feito em 17 de abril de 1998, em virtude do qual os



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

*Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - nº 287*

*Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

proprietarios Sr.**JADER MARIANO BARBOSA**, C.I.R.G nº 213.351- SSP/GO, CPF nº 095.302.901-87, e sua esposa a Sra. Silvia Bento Barbosa, ambos brasileiros, casados em comunhão de bens, fazendeiro, e do lar, residentes e domiciliado à Av. Longuinho Vieira Júnior nº 664, Colméia-To; Mediante escritura publica de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no livro nº 004, às fls. 119/122, de 23.12.1997, no valor de R\$ 4.121,51 (quatro mil, cento e vinte um reais e cinquenta e um centavos); Transmitem ao Sr.**MARINO CORREA**, CI.RG. nº 6.251.738- SSP/SP, CIC nº 678.661.238-53, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Estrada das Veredas, 1.252, Bairro Jardim Magali - cidade de Embú-SP; **Uma gleba de terras rurais, constituída por parte do lote nº 278, parte do Loteamento Araguacema, 3ª etapa, com uma área certa e exata de 72.60,00 ha (setenta e dois hectares e sessenta ares), localizada neste município,** com os limites de confrontações constantes na matricula acima. Impostos: foi recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal local a importancia de R\$123,64 (Cento e vinte e tres reais e sessenta e quatro centavos), de ITBI-Inter-Vivos, conforme guia de informações deste Cartorio, avaliação feita pelo funcionario credenciado pelo órgão em 23.12.1997; Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela agenfa Estadual local de Colmeia-TO, aos quais ficam arquivados neste Cartorio. Foram satisfeitas todas as exigências das leis. As demais condições constam na referida escritura. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala.

AVERBAÇÕES: R-003-M-212, feita em 18 de agosto de 2000, para constar que o imóvel acima, encontra-se onerado a favor do banco da Amazônia S/A, Agência de Guaraí-To conforme contrato nº 093-00-0204-4, no valor de R\$ 319.373,81 (trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) emitida por Marino Correa CPF nº 678.661.238-53 emitida em 17-08-2000, vencível em 10-10-2009. Em primeira e especial hipoteca o imóvel acima, de propriedade do emitente. Fiel depositário: Os bens dados em garantia pignoratícia ficam em poder e guarda do Sr. Marino Correa, brasileiro, desquitado judicialmente, agropecuarista e comerciante, Identidade nº 6.251.738- SSP-TO, Portador do CPF nº 78.661.238-53, que na condição de Fiel Depositário, obriga-se a zelar pela sua conservação e não remove-los para outro local, sem prévio e expresse consentimento do Banco, por escrito. As demais condições constam na via aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar- Oficiala.

Av.004-M-212, Para constar o Aditivo à cédula de Crédito Rural nº FIR-ME 093-00-0204-0, a ratificação à cédula de Crédito Rural acima caracterizada fica ratificada em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alterados por este aditivo, que ela se integra formando um todo único e individual até a sua liquidação final. As demais condições constam na via aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

R-005-M-212- Feito em 01 de agosto de 2002, o registro da carta Precatória, autos nº 1154/01. Valor da Causa: R\$100.000,00 (cem mil reais). Deprecante: Juizo de Direito da 7ª Vara Civil da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Deprecado: Juizo de Direito da Comarca de Goianorte, Estado do Tocantins. Agravo de Instrumento nº 222.717-4/6. Comarca: Osasco. Agravante: banco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

*Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - nº 287*

*Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

Bradesco S/A .Agravado: JOSÉ ANTONIO ARANHA e outros. Hipoteca Judicial: Cabimento de tutela antecipada excepcional, se houve prova inequívoca pré-existente de contribuição, mesmo que parcial, controvertida, dos danos sofridos pelo Banco-Autor - limitação da constrição judicial, contudo, aos bens situados em outro Estado - Desnecessidade de registro pleiteado para bens desta unidade federativa, dado protesto tirado contra alienação de bens - Recurso provido em parte. Ação de indenização por ato ilícito contra MARINO CORREA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 6.251.738-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.661.238-53, residente e domiciliado na Estrada das Veredas nº 1252, Jardim Magali no município e Comarca de Embú-SP. As demais condições constam nas vias aqui arquivadas. O referido é verdade e dou fé.DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR - Oficiala.

R-006-M-212 - Feito em 15 de setembro de 2003, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º FIR-ME-093030123-4, emitida em 09.09.2003, por MARINO CORREA, CPF n.º 678.661.238-53, no valor de R\$ 74.100,66 (setenta e quatro mil, cem reais e sessenta e seis centavos), vencível em 10.10.2007, contrato celebrado com o Banco da Amazônia, S/A, Agência de Guaraí-To. como credor. Em hipoteca cedular o imóvel acima de propriedade do emitente.As demais condições constam na via aqui arquivada.O referido é verdade e dou fé.Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

R-007-M-212- Feito em 05 de agosto de 2004, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º FIR-ME-093-04-0085/2, no valor de R\$73.696,00, emitida em 05.08.2004, por MARINO CORREA, CPF n.º 678.661.238-53, com vencimento final para 10.10.2011, contrato celebrado com o Banco da Amazônia S/A, agência de Guaraí-To, como credor.As demais condições constam na via aqui arquivada.O referido é verdade e dou fé.Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

Av-008-M-212- Feito em 26/11/2004, aditivo a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º FIR-ME-093-03-0123-4, emitida em 09.09.2003, por MARINO CORREA, CPF n.º 678.661.238-53, com vencimento final para 10.10.2007, contrato celebrado com o Banco da Amazônia S/A, agência de Guaraí-To, como credor. Feito para substituição de garantia: o bem financiado veículo utilitário, tipo PICK-UP, marca MITSUBISHI, L-200HPE, ano modelo 2003/2004, placa-MWL6220, fica substituído pelo veículo utilitário, tipo PICK-UP, marca MITSUBISHI, L-200HPE SPORT 4X4, ano e modelo 2004/2005, cor preta, placa MW03370. A cédula acima ora ditada, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas por este aditivo que aquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. As demais condições constam na via aqui arquivada.O referido é verdade e dou fé.Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

Av-009-M-212-Feito em 03/07/2009, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 01/07/2009, contra o imóvel denominado Fazenda Vida Mansa, objeto desta matrícula, para pagamento da importância de R\$1.819,77 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, foi procedida a penhora do imóvel acima descrito e caracterizado, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

*Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - nº 287*

*Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

monetária e custas do processo nº 258/2008-Vara do Trabalho de Guaraí, Estado do Tocantins, Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região. Imóvel avaliado no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por hectares, totalizando no valor de R\$61.710,00 (Sessenta e um mil, setecentos e dez reais) As demais condições constam na via aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

Av-010 - M-212, Feito em 06 de agosto de 2012, a averbação da Penhora, autos nº 2011.0010.8621-5. Classe: Execução. Requerente: AMARILDO FERREIRA SAMPAIO. Requerido: MARINO CORREA, portador da carteira de identidade RG nº 6.251.738-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.661.238-53. Intimação assinada pelo Dr. ALVARO NASCIMENTO CUNHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Civil da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins. As demais condições constam nas vias aqui arquivada, do que dou fé e assino. Goianorte-TO, 06 de agosto de 2012. (as.) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR - Oficiala

O referido é verdade e dou fé.

GOIANORTE - TO, 26 de agosto de 2024.

Poder Judiciário
Estado do Tocantins

SELO DIGITAL: 128207AAA116892-TZA
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>

